

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 315/2023

Linhares- ES 16 de agosto de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO QUE O PODER PUBLICO REALIZE CALÇAMENTO NO PRIMEIRO BECO A ESQUERDA LOCALIZADO NA RUA DO MINOTAURO PRÓXIMO AO BAR DO MIGUEL – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado do **BECO** abaixo descrito no **BAIRRO CANIVETE** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO QUE O PODER PUBLICO REALIZE CALÇAMENTO NO PRIMEIRO BECO A ESQUERDA LOCALIZADO NA RUA DO MINOTAURO PRÓXIMO AO BAR DO MIGUEL – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante ao pedido realizado por munícipes e fotos apensadas a esta preposição verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**. Conforme relatos de moradores há um beco cujo endereço está citado acima que é de grande movimentação no **BAIRRO CANIVETE**, o clamor popular é que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** possa calçar esse beco, pois pincipalmente em época de chuva torna-se difícil sua utilização como via de acesso á **Avenida Maria Deoclécio Barbosa (Antiga Rua do Minotauro)**.

A Comunidade solicita que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** cumpra com a sua finalidade e atenda e de suporta as ações de reivindicadas apresentada pela população. Pois essa passagem/beco revelada pelos moradores do bairro, onde é solicitado a realização deste pedido é o único acesso no qual inúmeras famílias que ali residem têm para saírem de suas residências e irem trabalhar, para escolas e a realização dos demais atos de sua vida civil, por isso a extrema necessidade do atendimento desta demanda.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO QUE O PODER PUBLICO REALIZE CALÇAMENTO NO PRIMEIRO BECO A ESQUERDA LOCALIZADO NA RUA DO MINOTAURO PRÓXIMO AO BAR DO MIGUEL – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO QUE O PODER PUBLICO REALIZE CALÇAMENTO NO PRIMEIRO BECO A ESQUERDA LOCALIZADO NA RUA DO MINOTAURO PRÓXIMO AO BAR DO MIGUEL – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

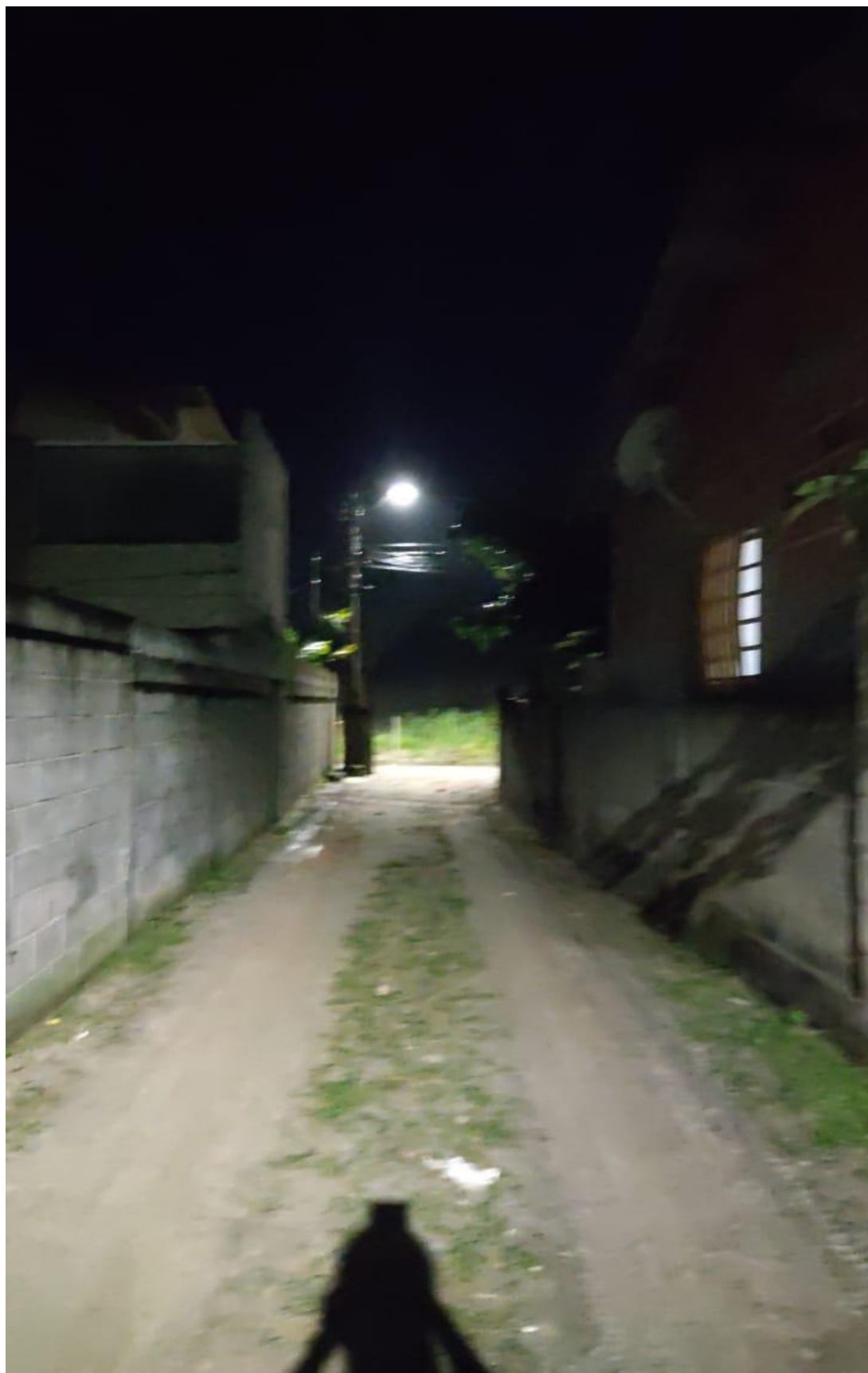
Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS**, para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/08/2023 10:19

Checksum: **C138ED07AC27332E4B0A88FA08C84E4B222D32ABC2CD82840D30BCCD1F74D228**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.